



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

Farmácia Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO de medicamentos destinados à demanda dos Postos de Atendimento da Rede Municipal de Saúde e abastecimento da Farmácia Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade da prefeitura, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1 - É dever do Estado contribuir para manutenção da saúde dos cidadãos, inclusive prestando assistência farmacêutica aos necessitados. O direito à vida é o mais fundamental dos direitos, sendo a assistência à saúde a via principal para assegurá-lo.

2.2 - Não se olvide o disposto na Carta Magna Brasileira, artigos 5º, caput, 6º e 196:

“...Art. 5º.: Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade...”

“...Art. 6º.: São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição...”

“...Art. 196.: A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação...”

2.3 - A Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes a ela, no art. 2º reza o seguinte: “...A saúde é

um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício...".

Determina ainda o § 1º deste mesmo artigo:

"....O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem a redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para sua promoção, proteção e recuperação..."

2.4 - Conforme item XIV do art. 1º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, "...São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:...
...XIV Negar execução a lei federal, estadual ou municipal, ou deixar de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente";

2.5 - A aquisição dos fármacos em questão justifica-se para, principalmente, o tratamento adequado aos requerentes, garantindo-lhes melhoria na saúde e qualidade de vida, além de evitar possíveis responsabilizações administrativas, cíveis e criminais para o Município e seus representantes.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 – Os medicamentos a serem adquiridos deverão satisfazer as especificações e serem fornecidos nas quantidades estimadas:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Un. de Medida	Valor unitário estimado do item	Valor total estimado do item
1	ACEBROFILINA 25 MG / 5 ML - XAROPE INFANTIL - FRASCO DE 120 ML	1000	FRASCO	R\$ 5,75	R\$ 5.750,00
2	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE ADULTO SEM AÇÚCAR - FRASCO COM 120 ML	2000	FRASCO	R\$ 11,37	R\$ 22.740,00
3	ACETATO DE DEXAMETAXONA CREME 0,1% - BISNAGA DE 10 GRS	1000	BISNAGAS	R\$ 2,65	R\$ 2.650,00

4	ACETATO DE RETINOL (VITAMINA A): 50.000 U.I + COLECALCIFEROL (VITAMINA D): 10.000 U.I.- GOTAS - FRASCO COM 20 ML	1000	FRASCO	R\$ 5,36	R\$ 5.360,00
5	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	200000	COMPRIMIDO	R\$ 0,06	R\$ 12.000,00
6	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 200 MG/ML - FRASCO COM 20 ML	1000	FRASCO	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
7	ACIDO FOLICO 5 MG	20000	COMPRIMIDO	R\$ 0,04	R\$ 800,00
8	AGUA PARA INJEÇÃO - AMPOLA 10 ML	2000	AMPOLA	R\$ 0,26	R\$ 520,00
9	ALBENDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO MASTIGAVEL	1000	COMPRIMIDO	R\$ 0,66	R\$ 660,00
10	ALOPURINOL 300 MG	50000	COMPRIMIDO	R\$ 0,30	R\$ 15.000,00
11	ALPRAZOLAM 0,5 MG	100000	COMPRIMIDO	R\$ 0,16	R\$ 16.000,00
12	AMIODARONA 200 MG - COMPRIMIDO SULCADO	30000	COMPRIMIDO	R\$ 0,54	R\$ 16.200,00
13	AMOXICILINA 250MG/5ML - SUSPENSÃO - FRASCO 150ML (=50mg/ml)	2000	FRASCO	R\$ 5,19	R\$ 10.380,00

14	AMOXICILINA 500 MG - CAPSULA	25000	CAPSULAS	R\$ 0,26	R\$ 6.500,00
15	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG	30000	COMPRIMIDO	R\$ 2,65	R\$ 79.500,00
16	AMOXICILINA 50MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 12,5MG/ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL - EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO DE 75 ML + COLHER DOSADORA	1000	EMBALAGEM	R\$ 23,80	R\$ 23.800,00
17	ANLODIPINO, BESILATO 5MG - COMPRIMIDO	120000	COMPRIMIDO	R\$ 0,06	R\$ 7.200,00
18	AZITROMICINA 500 MG	12000	COMPRIMIDO	R\$ 1,35	R\$ 16.200,00
19	AZITROMICINA PO, SUSPENSAO ORAL 40 MG/ML, FRASCO 15 ML	1400	UNIDADE	R\$ 8,25	R\$ 11.550,00
20	BACLOFENO 10MG	20000	COMPRIMIDO	R\$ 0,41	R\$ 8.200,00
21	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE - 50 MCG/DOSE - AEROSSOL DOSEADO COM ADAPTADOR NASAL - RECIPIENTE SUFICIENTE PARA 200 DOSES	700	UNIDADE	R\$ 59,59	R\$ 41.713,00
	BENZILPENICILINA				

22	BENZATINA 1.200.000UI - SUSPENSÃO INJETAVEL COM 4ML - PRONTA PRA USO	500	AMPOLA	R\$ 5,79	R\$ 2.895,00
23	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25 MG - COMPRIMIDO	60000	COMPRIMIDO	R\$ 5,11	R\$ 306.600,00
24	BETAISTINA 24 MG, DICLORIDRATO DE	30000	COMPRIMIDO	R\$ 1,31	R\$ 39.300,00
25	BIPERIDENO 2MG - COMPRIMIDO	15000	COMPRIMIDO	R\$ 0,69	R\$ 10.350,00
26	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	60000	COMPRIMIDO	R\$ 0,51	R\$ 30.600,00
27	BROMOPRIDA 4 MG/ML, GOTAS, FRASCO 20 ML	1000	UNIDADE	R\$ 2,32	R\$ 2.320,00
28	BROMOPRIDA DE 10 MG - COMPRIMIDO	30000	UNIDADE	R\$ 0,51	R\$ 15.300,00
29	BUDESONIDA 50 MCG NASAL - FRASCO COM 120 DOSES	2400	FRASCO	R\$ 35,00	R\$ 84.000,00
30	BUDESONIDA AEROSOL NASAL, 32 MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA - FRASCO COM 120 DOSES	1200	FRASCO	R\$ 14,69	R\$ 17.628,00
31	CARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDO	60000	COMPRIMIDO	R\$ 0,27	R\$ 16.200,00

32	CARBAMAZEPINA 20MG/ML XAROPE - FRASCO 100ML	400	FRASCO	R\$ 12,28	R\$ 4.912,00
33	CARBONATO DE LITIO 300MG - COMPRIMIDO	18000	COMPRIMIDO	R\$ 0,47	R\$ 8.460,00
34	CARVEDILOL 12,5MG - COMPRIMIDO	30000	COMPRIMIDO	R\$ 0,32	R\$ 9.600,00
35	CARVEDILOL 25 MG	70000	COMPRIMIDO	R\$ 0,37	R\$ 25.900,00
36	CARVEDILOL 6,25 MG	20000	COMPRIMIDO	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
37	CEFALEXINA 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 60 ML	500	FRASCO	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
38	CEFALEXINA 500 MG - CAPSULA	30000	CAPSULAS	R\$ 0,89	R\$ 26.700,00
39	CEFTRIAXONA SODICA 1 G INJETAVEL IM - CX 1 FA + DIL	5000	CAIXA	R\$ 6,23	R\$ 31.150,00
40	CETOCONAZOL 20 MG + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,64 MG (EQUIVALENTE A 0,5 MG DE BETAMETASONA BASE) - CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA COM 30 GRAMAS	1000	BISNAGAS	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
41	CETOPROFENO 50 MG	50000	COMPRIMIDO	R\$ 1,12	R\$ 56.000,00

42	CICLOBENZAPRINA 5MG	50000	COMPRIMIDO	R\$ 0,29	R\$ 14.500,00
43	CLONAZEPAM 2,5 ML/MG SOLUCAO ORAL - FRASCO 20 ML	2500	FRASCO	R\$ 2,88	R\$ 7.200,00
44	CLONAZEPAN 2MG - COMPRIMIDOS	100000	COMPRIMIDO	R\$ 0,22	R\$ 22.000,00
45	CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML – SOLUÇÃO NASAL – FRASCO COM 50 ML + CONTA- GOTAS – USO ADULTO E PEDIÁTRICO	2000	FRASCO	R\$ 3,78	R\$ 7.560,00
46	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA, COMPR 25 MG	100000	COMPRIMIDO	R\$ 0,40	R\$ 40.000,00
47	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 3,0 MG/ML + DEXAMETASONA + 1,0 MG/ML -SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO COM 05 ML	400	FRASCO	R\$ 8,94	R\$ 3.576,00
48	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	30000	COMPRIMIDO	R\$ 0,26	R\$ 7.800,00
49	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG	15000	COMPRIMIDO	R\$ 1,37	R\$ 20.550,00
50	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG – COMPRIMIDO	15000	COMPRIMIDO	R\$ 0,32	R\$ 4.800,00

51	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG - COMPRIMIDO	30000	COMPRIMIDO	R\$ 3,58	R\$ 107.400,00
52	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 120 MG - COMPRIMIDO	20000	COMPRIMIDO	R\$ 0,91	R\$ 18.200,00
53	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 6MG/ML, CAIXA COM 1 FRASCO COM 60ML DE SUSPENSÃO DE USO ORAL + SERINGA DOSADORA	1000	FRASCO	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00
54	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG - CAPSULA	200000	CAPSULAS	R\$ 0,08	R\$ 16.000,00
55	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG - COMPRIMIDO	50000	COMPRIMIDO	R\$ 0,47	R\$ 23.500,00
56	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG - CAPSULA	50000	CAPSULAS	R\$ 1,01	R\$ 50.500,00
57	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG	20000	COMPRIMIDO	R\$ 0,80	R\$ 16.000,00
58	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	200000	COMPRIMIDO	R\$ 0,17	R\$ 34.000,00
59	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG - COMPRIMIDO	40000	COMPRIMIDO	R\$ 0,42	R\$ 16.800,00

60	CLORIDRATO PROPAFENONA 300 MG	40000	COMPRIMIDO	R\$ 2,77	R\$ 110.800,00
61	COLAGENASE + CLORANFENICOL - TUBO 30 GRAMAS	2000	TUBO	R\$ 17,50	R\$ 35.000,00
62	PANTOTENATO DE CÁLCIO 3MG + RIBOFLAVINA 2MG + NITRATO DE TIAMINA 5MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2 MG + NICOTINAMIDA 20MG – COMPRIMIDO	20000	COMPRIMIDO	R\$ 0,04	R\$ 800,00
63	DEXAMETASONA 4 MG - COMPRIMIDO	20000	COMPRIMIDO	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
64	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 0,4 MG/ML + 0,05 MG/ML - FRASCO COM 120 ML + COPO DOSADOR	2000	FRASCO	R\$ 2,89	R\$ 5.780,00
65	DEXCLORFERINAMINA 2MG/5ML - FRASCO 100 ML	1000	FRASCO	R\$ 2,47	R\$ 2.470,00
66	DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO	100000	COMPRIMIDO	R\$ 0,14	R\$ 14.000,00
67	DICLOFENACO DE SODIO DE 50 MG - COMPRIMIDO	20000	UNIDADE	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00

68	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35 MG	80000	COMPRIMIDO	R\$ 0,80	R\$ 64.000,00
69	DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO	15000	COMPRIMIDO	R\$ 0,44	R\$ 6.600,00
70	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 25 MG/ML + 5 MG/ML – FRASCO COM 30 ML	1000	FRASCO	R\$ 7,42	R\$ 7.420,00
71	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA COMPRIMIDO 50 +10 MG	40000	COMPRIMIDO	R\$ 0,73	R\$ 29.200,00
72	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG	250000	COMPRIMIDO	R\$ 0,56	R\$ 140.000,00
73	DIPIRONA 500MG - FRASCO 10ML	20000	FRASCO	R\$ 2,45	R\$ 49.000,00
74	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	180000	COMPRIMIDO	R\$ 0,24	R\$ 43.200,00
75	DOXAZOSINA 2 MG - COMPRIMIDO	80000	COMPRIMIDO	R\$ 0,11	R\$ 8.800,00
76	DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4 MG - CÁPSULA	60000	CAPSULAS	R\$ 3,84	R\$ 230.400,00
77	EMPAGLIFLOZINA 25 MG - COMPRIMIDO	50000	COMPRIMIDO	R\$ 8,67	R\$ 433.500,00
78	ENOXAPARINA 40 MG/0,4 ML - USO SUBCUTÂNEO - SERINGA PREENCHIDA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	3000	UNIDADE	R\$ 28,50	R\$ 85.500,00

79	ESPIRONOLACTONA 25MG - COMPRIMIDO	150000	COMPRIMIDO	R\$ 0,54	R\$ 81.000,00
80	FENITOINA 100 MG - COMPRIMIDO	15000	COMPRIMIDO	R\$ 0,27	R\$ 4.050,00
81	FENOBARBITAL 100 MG	25000	COMPRIMIDO	R\$ 0,53	R\$ 13.250,00
82	FINASTERIDA 5 MG	30000	COMPRIMIDO	R\$ 2,55	R\$ 76.500,00
83	FLUCONAZOL 150 MG - CÁPSULA	5000	CAPSULAS	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
84	FUROSEMIDA 40 MG - COMPRIMIDO	40000	COMPRIMIDO	R\$ 1,35	R\$ 54.000,00
85	GLICAZIDA 30 MG	120000	COMPRIMIDO	R\$ 0,48	R\$ 57.600,00
86	GLICAZIDA 60 MG	200000	COMPRIMIDO	R\$ 2,72	R\$ 544.000,00
87	HALOPERIDOL 5 MG	20000	COMPRIMIDO	R\$ 0,95	R\$ 19.000,00
88	HALOPERIDOL, DECANOATO DE - 50 MG/ML - INTRAMUSCULAR - AMPOLA COM 01 ML	600	AMPOLA	R\$ 11,08	R\$ 6.648,00
89	HIDROXIQUINOLINA + TROLAMINA 0,4MG/ML + 140MG/ML, CAIXA COM 1 FRASCO GOTEJADOR COM 8ML DE SOLUÇÃO DE USO OTOLÓGICO	500	FRASCO	R\$ 17,17	R\$ 8.585,00

90	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 80 MG/ML + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 80 MG/ML + SIMETICONA 6 MG/ML - FRASCO COM 240 ML	500	FRASCO	R\$ 45,02	R\$ 22.510,00
91	IBUPROFENO 600 MG	50000	COMPRIMIDO	R\$ 0,43	R\$ 21.500,00
92	IBUPROFENO GOTAS 100MG/ML - FRASCO COM 20 ML	3000	FRASCO	R\$ 4,85	R\$ 14.550,00
93	INSULINA GLARGINA 100U/ML – CANETA PREENCHIDA COM 3 ML	500	UNIDADE	R\$ 52,00	R\$ 26.000,00
94	IPRATROPIO - 0,25MG/ML - FRASCO 20 ML	1000	FRASCO	R\$ 2,23	R\$ 2.230,00
95	ISOSSORBIDA 10MG, DINITRATO	30000	COMPRIMIDO	R\$ 0,48	R\$ 14.400,00
96	IVERMECTINA 6 MG - COMPRIMIDO	2000	COMPRIMIDO	R\$ 0,95	R\$ 1.900,00
97	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG - COMPRIMIDO CONVENCIONAL	30000	COMPRIMIDO	R\$ 2,95	R\$ 88.500,00
98	LEVOFLOXACINO 500 MG	25000	COMPRIMIDO	R\$ 0,94	R\$ 23.500,00
99	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG - COMPRIMIDO SULCADO	80000	COMPRIMIDO	R\$ 0,25	R\$ 20.000,00
100	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	120000	COMPRIMIDO	R\$ 0,31	R\$ 37.200,00

101	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG - COMPRIMIDO SULCADO	200000	COMPRIMIDO	R\$ 0,31	R\$ 62.000,00
102	LIDOCAINA 2% GEL - 30 GRAMAS	1000	UNIDADE	R\$ 8,12	R\$ 8.120,00
103	LIDOCAINA 2% SOLUCAO INJETAVEL, SEM VASO CONSTRITOR - AMPOLA DE 5 ML	1000	AMPOLA	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00
104	LORATADINA 10 MG - COMPRIMIDO	20000	COMPRIMIDO	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
105	MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 4% - 40MG/ML - FRASCO 20ML	1200	FRASCO	R\$ 14,35	R\$ 17.220,00
106	MEBENDAZOL 20 MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 30 ML	500	FRASCO	R\$ 2,33	R\$ 1.165,00
107	MELOXICAM 15 MG - COMPRIMIDO	30000	COMPRIMIDO	R\$ 0,40	R\$ 12.000,00
108	METILDOPA 250 MG - COMPRIMIDO	160000	COMPRIMIDO	R\$ 0,66	R\$ 105.600,00
109	METOPROLOL, SUCCINATO DE - 100MG - COMPRIMIDO	40000	COMPRIMIDO	R\$ 1,48	R\$ 59.200,00
110	METOPROLOL, SUCCINATO DE - 25MG - COMPRIMIDO	150000	COMPRIMIDO	R\$ 0,97	R\$ 145.500,00

111	METOPROLOL, SUCCINATO DE - 50MG - COMPRIMIDO	120000	COMPRIMIDO	R\$ 0,50	R\$ 60.000,00
112	METRONIDAZOL 100 MG/G GELEIA VAGINAL - BISNAGA COM 50 GRAMAS COM 10 APLICADORES INCLUSOS	200	BISNAGAS	R\$ 6,69	R\$ 1.338,00
113	METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO	6000	COMPRIMIDO	R\$ 0,27	R\$ 1.620,00
114	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	40000	COMPRIMIDO	R\$ 0,50	R\$ 20.000,00
115	N- BUTILESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA)10 MG	35000	COMPRIMIDO	R\$ 0,65	R\$ 22.750,00
116	NIFEDIPINO 20 MG - COMPRIMIDO	20000	COMPRIMIDO	R\$ 0,60	R\$ 12.000,00
117	NIMESULIDA 100 MG	30000	COMPRIMIDO	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
118	NIMESULIDA 50 MG / ML - FRASCO DE 15 ML	500	FRASCO	R\$ 4,60	R\$ 2.300,00
119	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO100.000UI/G + 200MG/G, CAIXA COM 1 BISNAGA COM 60G DE POMADA DE USO DERMATOLÓGICO	1500	CAIXA	R\$ 8,50	R\$ 12.750,00

120	NISTATINA 100.000 UI/4G CREME VAGINAL 60 GRAMAS - CADA BISNAGA DEVERÁ VIR COM 10 APLICADORES, NO MÍNIMO.	600	BISNAGAS	R\$ 7,20	R\$ 4.320,00
121	NISTATINA SUSPENSAO ORAL - FRASCO DE 50 ML	400	FRASCO	R\$ 7,15	R\$ 2.860,00
122	NITROFURANTOINA 100 MG	40000	CAPSULAS	R\$ 0,48	R\$ 19.200,00
123	OMEPRAZOL 20MG - CAPSULA	200000	CAPSULAS	R\$ 0,08	R\$ 16.000,00
124	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	150000	COMPRIMIDO	R\$ 0,81	R\$ 121.500,00
125	OXIBUTININA 5 MG	12000	COMPRIMIDO	R\$ 1,36	R\$ 16.320,00
126	PANTOPRAZOL 40 MG	80000	COMPRIMIDO	R\$ 0,72	R\$ 57.600,00
127	PARACETAMOL 200MG/ML - FRASCO 15ML	6000	FRASCO	R\$ 1,72	R\$ 10.320,00
128	PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO	80000	COMPRIMIDO	R\$ 0,10	R\$ 8.000,00
129	PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG	40000	COMPRIMIDO	R\$ 0,77	R\$ 30.800,00
130	PERMETRINA 1% LOCAO - FRASCO 60ML	2000	FRASCO	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
131	POLIVITAMICO	500	FRASCO	R\$ 4,50	R\$

131	GOTAS FRASCO 20ML	500	FRASCO	R\$ 4,50	2.250,00
132	POLIVITAMÍNICO CONTENDO: 400 MCG DE BETACAROTENO + RETINOL 1,2 MG DE TIAMINA, 1,3 MG DE RIBOFLAVINA, 16 MG DE NIACINA, 5 MG DE ÁCIDO PANTOTÊNICO, 240 MCG DE ÁCIDO FÓLICO, 2,4 MCG DE CIANOCOBALAMINA, 45 MG DE ÁCIDO ASCÓRBICO, 5 MCG DE VITAMINA D, 6,7 MG DE TOCOFEROL, 30 MCG DE BIOTINA, 65 MCG DE VITAMINA K, 250 MG DE CÁLCIO, 320 MCG DE CLORO, 450 MCG DE COBRE, 18 MCG DE CROMO, 8,1 MG DE FERRO, 125 MG DE FÓSFORO, 33 MCG DE IODO, 100 MG DE MAGNÉSIO, 1,2 MG DE MANGANÊS, 23 MCG DE MOLIBDÊNIO, 10 MCG DE POTÁSSIO, 20 MCG DE SELÊNIO, 7 MG DE ZINCO. ISENTO DE CARBOIDRATOS E AÇÚCARES.	20000	COMPRIMIDO	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
133	PREDNISOLONA 03 MG/ML FOSFATO SÓDICO SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 100 ML	800	FRASCO	R\$ 7,60	R\$ 6.080,00
134	PREDNISONA 20 MG - COMPRIMIDO	30000	COMPRIMIDO	R\$ 0,56	R\$ 16.800,00
135	PREDNISONA 5 MG -	15000	COMPRIMIDO	R\$ 0,00	R\$

135	COMPRIMIDO	15000	COMPRIMIDO	R\$ 0,09	1.350,00
136	PROMETAZINA 25 MG	30000	COMPRIMIDO	R\$ 0,37	R\$ 11.100,00
137	PROPATILNITRATO 10MG	30000	COMPRIMIDO	R\$ 0,80	R\$ 24.000,00
138	RIVAROXABANA 10 MG - COMPRIMIDO	12000	COMPRIMIDO	R\$ 0,49	R\$ 5.880,00
139	RIVAROXABANA 15 MG - COMPRIMIDO	12000	COMPRIMIDO	R\$ 0,88	R\$ 10.560,00
140	RIVAROXABANA 20 MG - COMPRIMIDO	50000	COMPRIMIDO	R\$ 3,85	R\$ 192.500,00
141	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO + CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO) - ENVELOPE COM 27,9 G	5000	ENVELOPE	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
142	SECNIDAZOL 1.000 MG - COMPRIMIDO	2500	COMPRIMIDO	R\$ 0,78	R\$ 1.950,00
143	SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS (15 ML)	1500	UNIDADE	R\$ 3,87	R\$ 5.805,00
144	SINVASTATINA 20 MG	140000	COMPRIMIDO	R\$ 0,13	R\$ 18.200,00
145	SINVASTATINA 40 MG	140000	COMPRIMIDO	R\$ 0,63	R\$ 88.200,00
146	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO SÓDIO A 0,9%) - PARA APLICAÇÃO	1000	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00

	ENDOVENOSA – FRASCO COM 500ML				
147	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 5 MG	10000	COMPRIMIDO	R\$ 1,97	R\$ 19.700,00
148	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG / G - BISNAGA DE 50 GRAMAS	800	BISNAGAS	R\$ 6,75	R\$ 5.400,00
149	SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML + TRIMETOPRIMA 8 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 100 ML	200	FRASCO	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
150	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG - COMPRIMIDO	15000	COMPRIMIDO	R\$ 0,36	R\$ 5.400,00
151	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/GR + BACITRACINA 250 UI/GR - BISNAGA DE 10 GRAMAS	2000	BISNAGAS	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
152	SULFATO FERROSO 125 MG / ML - GOTAS - FRASCO 30 ML	500	FRASCO	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
153	SULFATO FERROSO 40 MG	50000	COMPRIMIDO	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
154	TIAMINA 300 MG - COMPRIMIDO	15000	COMPRIMIDO	R\$ 0,26	R\$ 3.900,00
155	VALPROATO DE SODIO 250MG - CAPSULA	120000	CAPSULAS	R\$ 0,57	R\$ 68.400,00
	VALPROATO DE				

156	SODIO 50MG/ML XAROPE - FRASCO 100ML	700	FRASCO	R\$ 8,75	R\$ 6.125,00
-----	---	-----	--------	----------	-----------------

4 -FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

4.1- O fundamento da presente contratação reside na necessidade de aquisição dos medicamentos supracitados, visando atendimento da necessidade de abastecimento da Farmácia Municipal e dos Postos de Atendimento da Rede Municipal de Saúde para fornecimento aos pacientes usuários da Rede Pública Municipal, consoante disposto no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência.

5- DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 – A(O) adjudicatária(o) deverá(ão) entregar o(s) item(ns) adquirido(s), objeto desta licitação, de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTTAS**, no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados a partir da emissão d a **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

5.2 – Na hipótese de a(s) **DETENTORA(S)** do Registro de Preços se negar(em) a receber a Autorização de Fornecimento, a mesma será enviada pelo correio por correspondência registrada, considerando-se como efetivamente recebida na data do registro, para todos os efeitos legais.

5.3 – A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá(ão) ser feita por conta e risco do(s) vencedor(es), no Almoxarifado da Farmácia Municipal de Brotas, localizado na Rua José Antônio Batista, nº 118 – Jardim Planalto, Brotas – SP, no horário de **segunda a sexta-feira, das 7h às 10h e das 13h às 16h, exceto nos feriados, sendo o transporte e descarga por conta da empresa vencedora.**

5.4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA

5.4.1 - A **PREFEITURA** no momento da entrega do(s) item(ns) registrado(s), verificará se o(s) mesmo(s) está(ão) de acordo as especificações mínimas solicitadas. Caso não esteja(m), será(ão) devolvido(s) para troca com outro que atenda a descrição mínima. As despesas com a troca do(s) item(ns) registrado(s) correrão por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.

5.4.2 – Os itens registrados que estiverem com suas embalagens deterioradas no momento da entrega, serão devolvidos para a empresa detentora da ata para a devida troca.

5.4.3 – Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do produto solicitado e o produto entregue, poderá o mesmo ser rejeitado, no todo ou em parte, com base no Art. 140, inciso II, alínea “a” e “b”, § 4º da Lei 14.133/2021.

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta do(s) crédito(s) orçamentário(s) sob a(s) classificação(ões) funcional(is) programática(s) e categoria econômica abaixo discriminadas:

(628)02.06.01.00-10.303.0510-2.059-3.3.90.32.()-01.304.0000

(628)02.06.01.00-10.303.0510-2.059-3.3.90.32.()-01.301.0035

(629)02.06.01.00-10.303.0510-2.059-3.3.90.32.()-02.304.0003

(630)02.06.01.00-10.303.0510-2.059-3.3.90.32.()-05.304.0012

7– GARANTIA

7.1 – O(A) licitante vencedor(a) garantirá a qualidade do(s) item(ns) pelo período de validade atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à Prefeitura, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Os medicamentos deverão ter registro na ANVISA e possuir validade mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento no Almoxarifado da Farmácia Municipal de Brotas.

8 – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora da Ata, de acordo com o instrumento firmado;

8.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3 – Notificar a Detentora da Ata, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro de preços e o cumprimento das obrigações pela Detentora da Ata;

8.5 – Efetuar o pagamento à Detentora da Ata do valor correspondente ao fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no instrumento firmado;

8.6 – Aplicar à Detentora da Ata as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto;

8.7 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Referência, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.8 – Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.9 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais,

se for o caso.

8.10 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Detentor da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata de Registro, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A Detentora da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 – Disponibilizar preposto aceito para representá-lo na execução da Ata de Registro de Preços. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal da ata de registro ou autoridade superior;

9.4 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste instrumento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da ata, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela PREFEITURA, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 – Não contratar, durante a vigência do instrumento, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor da Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à PREFEITURA;

9.9 – Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se

verifique durante a execução do objeto;

9.10 – Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;

9.11 – Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.12 – Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da ata;

9.13 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.14 – Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congênere;

9.15 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.16 – Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

9.17 – Cumprir, durante todo o período de execução da ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.18 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da ata, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.19 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto contratado;

9.20 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.21 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.22 – Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto da presente ata.

9.23 – Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

9.24 – Zelar pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados.

9.25 – A substituir dentro de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a PREFEITURA, qualquer funcionário que por solicitação da Administração não deva continuar a participar da execução dos serviços.

10 – PRAZO DE VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA D A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo do ser prorrogada por igual período, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

11 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11.1 - A solução como um todo consiste na aquisição de medicamentos essenciais para atender às ordens judiciais expedidas para o tratamento de cidadãos, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas. O objetivo da contratação é garantir o fornecimento contínuo de medicamentos de acordo com a demanda específica e individualizada, assegurar a regularidade na assistência farmacêutica. A entrega será feita conforme a solicitação, com responsabilidade pela empresa contratada em relação à qualidade, validade e adequação dos medicamentos.

12 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

12.1 – Trata-se de REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO de medicamentos destinados à demanda dos Postos de Atendimento da Rede Municipal de Saúde, abastecimento da Farmácia Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

12.2 – A contratação se faz necessária para continuidade no atendimentos dos dos Postos de Atendimento da Rede Municipal de Saúde, com o fornecimento de medicamentos.

12.3 - A detentora da ata deverá adotar todas as práticas necessárias ao fornecimento dos medicamentos em tela e estar em dia com todas as obrigações relacionadas às legislações e normas relacionadas ao objeto em tela, seja de ordem fiscal, financeira, sanitária ou sustentável, ou outra que porventura necessitar de acordo com as leis que regem esse tipo de contratação.

12.4 - A contratação está baseada no Pregão Eletrônico, através do sistema de registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, consoante disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.5 - A detentora da ata de registro deverá realizar as entregas dentro do prazo definido, após a emissão da Nota de Empenho, salvo em casos que demandem mais tempo, ocasião em que será a Contratante devidamente notificada.

12.6 - Responsabilizar-se, exclusivamente, pelos danos causados diretamente à Municipalidade, pacientes ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo, omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando ainda, assegurado à Municipalidade, o direito de regresso no fornecimento dos medicamentos em tela, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

12.7 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades.

13 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1- A execução do objeto será realizada pela empresa vencedora, responsável pelo fornecimento dos medicamentos conforme as especificações e quantidade determinadas neste Termo de Referência. A empresa deverá observar as seguintes etapas durante a execução:

1. **Recebimento da Ordem de Fornecimento:** O fornecedor receberá a autorização de fornecimento por parte da Prefeitura via e-mail.
2. **Entrega dos Medicamentos:** A entrega dos medicamentos deverá ser feita no Almoxarifado da Farmácia Municipal de Brotas, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da autorização de fornecimento.
3. **Conformidade com as Especificações:** Na entrega, a Prefeitura verificará se os medicamentos estão de acordo com as especificações solicitadas. Caso haja qualquer divergência, os itens serão devolvidos e a empresa será responsável pela substituição.
4. **Acompanhamento da Execução:** A Prefeitura acompanhará a execução da entrega, monitorando o cumprimento dos prazos e das condições contratuais.

14 – MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1- A gestão da ata de registro de preços será realizada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas-SP, que será responsável pela fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais pela empresa vencedora. O modelo de gestão incluirá:

1. **Fiscalização:** O Departamento de Administração de Materiais e Licitações, juntamente com o Fiscal do contrato, serão responsáveis pelo acompanhamento da execução e cumprimento dos prazos e das condições de entrega.
2. **Notificação e Sanções:** Caso o fornecedor não cumpra as obrigações contratuais, a Prefeitura deverá notificar o fornecedor e, se necessário, aplicar as sanções previstas no contrato, que podem incluir multa e rescisão contratual.

15 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

15.1- Os critérios de medição e pagamento serão baseados nas entregas realizadas pela empresa fornecedora, observando os seguintes pontos:

1. **Medição:** A medição será feita por meio de conferência dos medicamentos entregues, verificando a quantidade e a conformidade com as especificações exigidas. A medição ocorrerá no momento da entrega no Almoxarifado da Farmácia Municipal de Brotas.
2. **Pagamento:** O pagamento será realizado conforme o fornecimento dos medicamentos, desde que estejam de acordo com as condições estipuladas no Termo de Referência e o contrato. O pagamento será feito de acordo com o cronograma acordado, respeitando os prazos legais.
3. **Descontos e Penalidades:** Em caso de descumprimento das condições contratuais, a Prefeitura poderá aplicar multas ou descontos nos pagamentos, conforme estabelecido no contrato.

16 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1- A seleção do fornecedor será feita por meio do processo licitatório do tipo **Registro de Preços**, conforme a Lei nº 14.133/2021. O fornecedor será escolhido com base nos seguintes critérios:

1. **Proposta de Preço:** O fornecedor selecionado será aquele que apresentar o menor preço à Administração Pública, desde que atenda a todos os requisitos editalícios exigidos, devendo constar na proposta o número de registro na ANVISA.
2. **Qualificação Técnica:** A qualificação técnica será comprovada por meio de atestados/certidões emitidos em nome da empresa licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto. Também deverá ser anexado cópia da consulta de regularidade da ANVISA, referente ao medicamento proposto pela licitante, conforme sítio eletrônico: "<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/sistemas/consulta-a-registro-de-medicamentos>", em situação ativa, ou, então, publicação em Diário Oficial da União (DOU) a qual legalmente atesta que o produto foi devidamente validado pela ANVISA.
3. **Conformidade com o Termo de Referência:** O fornecedor deverá atender às especificações detalhadas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital de licitação, incluindo a entrega no prazo e a qualidade dos medicamentos.

17 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1- O valor global estimado para a presente contratação é de R\$ 5.224.580,00 (cinco milhões, duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e oitenta reais), baseado nas quantidades e preços dos medicamentos descritos no item 3 (Especificação do Objeto) deste Termo de Referência.

17.2- Em razão de se tratar de um sistema de registro de preços, conforme a necessidade da Prefeitura, e devido à universalidade no

atendimento e a volatilidade na demanda de medicamentos, que são influenciadas por questões, inclusive, não controláveis, como o ambiente epidemiológico favorável e/ou desfavorável, **não haverá quantidade mínima a ser solicitada**, dentro da vigência da ata de registro de preços, sendo o limite máximo a quantidade prevista no item 3 (Especificação do Objeto).

18- DO PAGAMENTO

18.1- O pagamento dos medicamentos fornecidos pela Detentora da Ata ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos no almoxarifado da Farmácia Municipal de Brotas, após a emissão da nota fiscal/ fatura.

CAROLINA ANDREA GROSSI FELTRIN
ESCRITURÁRIA



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Andrea Grossi Feltrin, ESCRITURARIO**, em 20/03/2025, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0113697** e o código CRC **801A49D7**.

Referência: Processo nº
3507902.405.00001291/2025-36

SEI nº 0113697